

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL 004/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXECUTAR E OPERACIONALIZAR, NA MODALIDADE RESTAURANTE POPULAR, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BALANCEADAS E NUTRITIVAS COM CUSTO ACESSÍVEL, DENOMINADO “NOSSO PRATO”

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 37 da Constituição Federal, apresenta a presente justificativa técnica para a abertura de novo edital de chamamento público, com vistas à execução do Programa “Nosso Prato”.

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade de política pública essencial voltada à promoção da segurança alimentar e nutricional, diante da permanência de situações de vulnerabilidade social que impactam diretamente o acesso regular e permanente à alimentação adequada por parte de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no Município.

O Programa “Nosso Prato” constitui instrumento estratégico de garantia do direito humano à alimentação adequada, mediante a oferta de refeições nutricionalmente balanceadas, com qualidade sanitária e acessibilidade econômica, atendendo prioritariamente usuários da rede socioassistencial, beneficiários de programas de transferência de renda e demais públicos em situação de risco e vulnerabilidade social.

A realização do presente chamamento público encontra respaldo jurídico no disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como nas diretrizes da Lei nº 8.742/1993 e da Lei nº 11.346/2006.

Ressalta-se que a presente contratação está devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento governamental, em especial ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), estando as ações do Programa “Nosso Prato” previstas nas respectivas peças de planejamento como iniciativas voltadas à promoção da segurança alimentar, combate à pobreza e fortalecimento da proteção social.

Destaca-se, ainda, que tanto a execução do restaurante popular quanto a execução das oficinas de reaproveitamento de alimentos encontram-se expressamente previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, configurando-se como ações estruturantes para o enfrentamento da insegurança alimentar no território, em consonância com as diretrizes locais de desenvolvimento social sustentável.

No âmbito do aprimoramento da política pública, o novo edital propõe a ampliação qualitativa do programa mediante a inclusão de eixo complementar de Educação Alimentar e Nutricional,



operacionalizado por meio de oficinas de reaproveitamento de alimentos, a serem realizadas nas dependências do restaurante popular após o horário regular de funcionamento.

Tal iniciativa apresenta caráter educativo, preventivo e emancipatório, com foco na promoção do aproveitamento integral dos alimentos, redução do desperdício, estímulo a práticas alimentares saudáveis e sustentáveis, e fortalecimento da autonomia das famílias atendidas.

Sob a ótica da eficiência administrativa e da economicidade, a utilização do mesmo equipamento público para execução das atividades alimentares e educativas permite a otimização da infraestrutura existente, ampliando o alcance social da política pública sem a necessidade de investimentos adicionais significativos.

Do ponto de vista dos resultados esperados, a execução do programa visa:

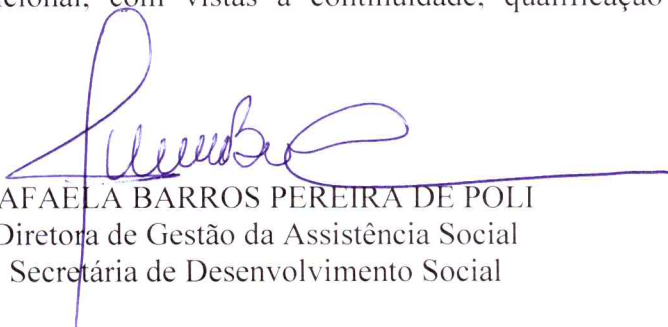
- Garantir o fornecimento contínuo de refeições adequadas à população em vulnerabilidade;
- Reduzir índices de insegurança alimentar no Município;
- Ampliar o acesso a ações de educação alimentar e nutricional;
- Diminuir o desperdício de alimentos por meio de práticas de reaproveitamento;
- Fortalecer a autonomia e a capacidade de autossustento das famílias atendidas.

Para fins de monitoramento e avaliação, a execução do objeto deverá observar indicadores de desempenho, tais como número de refeições servidas, quantitativo de usuários atendidos, adesão às oficinas, frequência dos participantes, bem como avaliação qualitativa das ações educativas desenvolvidas, com respectivos meios de verificação definidos no plano de trabalho.

Importante destacar que a ausência de realização do presente chamamento público poderá acarretar descontinuidade do serviço, comprometendo o atendimento à população vulnerável e gerando impactos sociais negativos, em afronta ao princípio da continuidade do serviço público.

Por fim, a adoção do chamamento público assegura a observância dos princípios da isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o alcance dos objetivos da política pública.

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade, a adequação e o interesse público na abertura de novo edital para execução do Programa “Nosso Prato”, em estrita consonância com a legislação vigente, os instrumentos de planejamento governamental e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com vistas à continuidade, qualificação e ampliação dos resultados sociais alcançados.



RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Diretora de Gestão da Assistência Social
Secretária de Desenvolvimento Social